



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 7º TA AO CT. 033/2018

GECONT/CONTRAT

Ct. 033/2018

7º TERMO ADITIVO

ao Contrato nº. 033/2018 firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 5.946/PR/2022, de 16 de dezembro de 2022, e, de outro, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, JARBAS SOARES JÚNIOR, acordam em alterar as Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona, bem como o Anexo II do Contrato firmado em **07.03.2018**, que tem por objeto a cessão onerosa de uso de áreas em diversos prédios administrados pelo TRIBUNAL, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quinta do Contrato, fica prorrogado de **07.03.2023 até 06.03.2028**, conforme justificativas técnicas apresentadas pela área gestora na **Comunicação Interna - CI nº 3741/2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**, evento nº. 12645232 do Processo SEI nº. 0840948-45.2022.8.13.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a **Comunicação Interna - CI nº 3741/2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**, evento nº. 12645232, retificada pela **Comunicação Interna - CI nº 4789 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**, evento nº. 12845766, ambas do Processo SEI nº. 0840948-45.2022.8.13.0000, altera-se o **Anexo II - Áreas Ocupadas pelo Ministério Público do Contrato**, nos termos da Planilha apresentada no evento nº. 12846290 do referido Processo SEI, para atualização dos valores a serem praticados nos próximos 12 (doze) meses, contados a partir de **07.03.2023**, tendo como base o reajuste proporcional do IGP-M, acumulado no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023, no percentual de **3,788230%**, conforme disposto no subitem **12.1** da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

2.1. Altera-se o *caput* da Cláusula Sexta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO V – DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS

CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE o rateio pelos custos proporcionais às áreas utilizadas no **valor total anual de R\$ 1.121.943,30 (um milhão, cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, o que corresponde ao **valor mensal de R\$ 93.495,28 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme **ANEXO II**, com o fim de custear as despesas pela utilização de toda a área, tais como: seguro predial, manutenção e instalação de ramal telefônico categoria 1 (incluindo a instalação de ramal telefônico na sala utilizada pelo CESSIONÁRIO para realização de chamada interna, bem como a manutenção na central telefônica do prédio), prestação de serviço de limpeza, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção predial, despesas fiscais e demais encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel.

6.1. a 6.3. (...).

2.2. Altera-se o *caput* da Cláusula Oitava do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VI – DA ISENÇÃO PARCIAL DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA ÁREA EXCEDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA: (...)

CLÁUSULA OITAVA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE uma contraprestação pela cessão de espaço que extrapola o limite da área prevista na Tabela 2 da Resolução CNJ nº. 114 e na Tabela de Pré-Dimensionamento de área em função do número de Varas nas Comarcas, elaborada pela DENGEP **nos imóveis que foram edificados com recursos orçamentários próprios do TRIBUNAL, no valor total anual de R\$ 422.286,74 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, o que corresponde ao **valor mensal de R\$ 35.190,56 (trinta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme **ANEXO I**, sem prejuízo do pagamento do rateio dos custos proporcionais em razão das despesas previstas na **Cláusula Sexta** deste Contrato.

8.1. a 8.3. (...).

2.3. Altera-se o *caput* da Cláusula Nona do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: PARA O EXERCÍCIO DE 2023, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês, o **valor total anual de R\$ 1.544.230,05 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e cinco centavos)**, dividido em **12 (doze) parcelas de R\$ 128.685,84 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, referente ao somatório do rateio dos custos proporcionais mensais e da contraprestação mensal pela área excedente, estipulados nas **Cláusulas Sexta e Oitava** deste Contrato, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE emitido pelo CESSIONÁRIO.

9.1. a 9.4. (...).

E, por estarem de acordo, assinam as partes este instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

PELO CEDENTE:

MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO
Juíza Auxiliar da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CESSÃO ONEROSA DE USO
CONTRATO Nº 033/2018
CESSIONÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO / REAJUSTES
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 06/03/2028

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE VALORES (Valores em R\$)	
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (p=0; col. 2 - col.6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Aut 3ª da Res. Nº 757/14 - col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do B (Conforme 3º - da Res nº 767/2019 à PERIC 02/2019 à
1	ACUCENA	1	MP	27,19	R\$ 6.561,22	R\$ 3.739,71	R\$ 2.821,51	18,00	9,19	1.263,99	R\$ 4.085,50	R\$ 1.01
2	AIMORÉS		MP	14,37	R\$ 3.467,62	R\$ 1.976,45	R\$ 1.491,17	18,00	0	0,00	R\$ 1.491,17	R\$ 36
3	ALÉM PARAIBA	1	MP	19,01	R\$ 4.587,30	R\$ 2.614,64	R\$ 1.972,67	18,00	1,01	138,92	R\$ 2.111,58	R\$ 52
4	ALFENAS		MP	61,04	R\$ 14.729,56	R\$ 8.395,44	R\$ 6.334,12	20,00	41,04	0,00	R\$ 6.334,12	R\$ 1.57
5	ALPINÓPOLIS		MP	25,30	R\$ 6.105,14	R\$ 3.479,76	R\$ 2.625,38	18,00	7,30	0,00	R\$ 2.625,38	R\$ 65
6	ALTO RIO DOCE		MP	10,92	R\$ 2.635,11	R\$ 1.501,94	R\$ 1.133,17	18,00	0	0,00	R\$ 1.133,17	R\$ 28
7	ALVINÓPOLIS		MP	15,30	R\$ 3.692,04	R\$ 2.104,36	R\$ 1.587,68	18,00	0	0,00	R\$ 1.587,68	R\$ 39
8	ARAÇUAÍ	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 46
9	ARAGUARI	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	20,00	5,00	687,70	R\$ 3.281,95	R\$ 81
10	ARAXÁ	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	20,00	0	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 64
11	AREADO		MP	21,00	R\$ 5.067,61	R\$ 2.888,34	R\$ 2.170,17	18,00	3,00	0,00	R\$ 2.170,17	R\$ 54
12	BAEPENDI		MP	21,80	R\$ 5.260,56	R\$ 2.968,37	R\$ 2.262,19	18,00	3,80	0,00	R\$ 2.262,19	R\$ 56
13	BAMBUÍ		MP	32,85	R\$ 7.927,03	R\$ 4.518,19	R\$ 3.408,84	18,00	14,85	0,00	R\$ 3.408,84	R\$ 84
14	BARBACENA		MP	22,75	R\$ 5.489,80	R\$ 3.129,04	R\$ 2.360,77	20,00	2,75	0,00	R\$ 2.360,77	R\$ 58
15	BARRIOSO		MP	47,00	R\$ 11.341,57	R\$ 6.464,38	R\$ 4.877,19	18,00	29,00	0,00	R\$ 4.877,19	R\$ 1.21
16	BELO HORIZONTE (SMENTE PRIMEIRO GRAU)		MP	104,75	R\$ 25.277,22	R\$ 14.407,32	R\$ 10.869,91	35,00	69,75	0,00	R\$ 10.869,91	R\$ 2.61
	BELO HORIZONTE Fórum Lafayette		MP	34,00	R\$ 8.204,54	R\$ 4.676,36	R\$ 3.528,18	0,00	34,00	0,00	R\$ 3.528,18	R\$ 87
17	BELO VALE		MP	19,24	R\$ 4.642,80	R\$ 2.646,27	R\$ 1.996,53	18,00	1,24	0,00	R\$ 1.996,53	R\$ 49
18	BOA ESPERANÇA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 46
19	BOM DESPACHO		MP	54,21	R\$ 13.081,42	R\$ 7.456,04	R\$ 5.625,37	18,00	36,21	0,00	R\$ 5.625,37	R\$ 1.31
20	BOM SUCESSO		MP	28,22	R\$ 6.809,77	R\$ 3.881,38	R\$ 2.928,39	18,00	10,22	0,00	R\$ 2.928,39	R\$ 72
21	BONFIM		MP	20,69	R\$ 4.992,70	R\$ 2.845,70	R\$ 2.147,00	18,00	2,69	0,00	R\$ 2.147,00	R\$ 53
22	BONFINÓPOLIS DE MINAS		MP	20,27	R\$ 4.891,35	R\$ 2.787,94	R\$ 2.103,42	18,00	2,27	0,00	R\$ 2.103,42	R\$ 52
23	BORDA DA MATA		MP	60,00	R\$ 14.478,60	R\$ 8.252,40	R\$ 6.226,20	18,00	42,00	0,00	R\$ 6.226,20	R\$ 1.51
24	BOTELHOS		MP	39,45	R\$ 9.519,68	R\$ 5.425,95	R\$ 4.093,73	18,00	21,45	0,00	R\$ 4.093,73	R\$ 1.0
25	BRASÍLIA DE MINAS		MP	18,00	R\$ 3.860,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 41
26	BRAZÓPOLIS		MP	29,00	R\$ 6.997,99	R\$ 3.989,66	R\$ 3.009,33	18,00	11,00	0,00	R\$ 3.009,33	R\$ 74
27	BUENÓPOLIS		MP	16,50	R\$ 3.981,62	R\$ 2.269,41	R\$ 1.712,21	18,00	0	0,00	R\$ 1.712,21	R\$ 42
28	BURITIS		MP	27,39	R\$ 6.609,48	R\$ 3.767,22	R\$ 2.842,26	18,00	9,39	0,00	R\$ 2.842,26	R\$ 70
29	CABO VERDE		MP	33,21	R\$ 8.013,91	R\$ 4.567,70	R\$ 3.446,20	18,00	15,21	0,00	R\$ 3.446,20	R\$ 85
30	CALDAS		MP	38,06	R\$ 9.184,26	R\$ 5.234,77	R\$ 3.949,49	18,00	20,06	0,00	R\$ 3.949,49	R\$ 97
31	CAMANDUCAIA		MP	59,50	R\$ 14.357,95	R\$ 8.183,63	R\$ 6.174,32	18,00	41,50	0,00	R\$ 6.174,32	R\$ 1.51
32	CAMBUI	1	MP	19,53	R\$ 4.712,78	R\$ 2.686,16	R\$ 2.026,63	18,00	1,53	210,44	R\$ 2.237,06	R\$ 55
33	CAMBUQUIRA		MP	27,35	R\$ 6.599,83	R\$ 3.761,72	R\$ 2.838,11	18,00	9,35	0,00	R\$ 2.838,11	R\$ 70
34	CAMPANHA	1	MP	46,40	R\$ 11.196,78	R\$ 6.381,86	R\$ 4.814,93	18,00	28,40	3.906,14	R\$ 8.721,06	R\$ 2.11
35	CAMPESTRE		MP	31,60	R\$ 7.625,40	R\$ 4.346,26	R\$ 3.279,13	18,00	13,60	0,00	R\$ 3.279,13	R\$ 81
36	CAMPINA VERDE		MP	23,20	R\$ 5.598,39	R\$ 3.190,93	R\$ 2.407,46	18,00	5,20	0,00	R\$ 2.407,46	R\$ 59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área Estado SEPLAG/CENFO - 2019 R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CENFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE / (Valores)	
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estado SEPLAG/CENFO - 2019	9. Valor do J (Conforme 3º - da Res nº 767/ PERI/02/2019)
37	CAMPOS ALTOS	1	MP	15,63	R\$ 3.771,68	R\$ 2.149,75	R\$ 1.621,93	18,00	0	0,00	R\$ 1.621,93	R\$ 46
38	CAMPOS GERAIS		MP	22,25	R\$ 5.369,15	R\$ 3.060,27	R\$ 2.308,88	18,00	4,25	0,00	R\$ 2.308,88	R\$ 57
39	CANAPOLIS		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 48
40	CAPINÓPOLIS		MP	60,26	R\$ 14.541,34	R\$ 8.288,16	R\$ 6.253,18	18,00	42,26	0,00	R\$ 6.253,18	R\$ 1,5
41	CARANDAI		MP	32,68	R\$ 7.898,01	R\$ 4.494,81	R\$ 3.391,20	18,00	14,68	0,00	R\$ 3.391,20	R\$ 84
42	CARANGOLA		MP	27,77	R\$ 6.701,18	R\$ 3.819,49	R\$ 2.881,69	18,00	9,77	0,00	R\$ 2.881,69	R\$ 71
43	CARATINGA	1	MP	328,82	R\$ 79.347,55	R\$ 45.225,90	R\$ 34.121,65	20,00	308,82	42.475,10	R\$ 76.596,75	R\$ 181
44	CARMO DA MATA	1	MP	39,18	R\$ 9.454,53	R\$ 5.388,82	R\$ 4.065,71	18,00	21,18	2.913,10	R\$ 6.978,81	R\$ 1,7
45	CARMO DE MINAS		MP	24,45	R\$ 5.900,03	R\$ 3.362,85	R\$ 2.537,18	18,00	6,45	0,00	R\$ 2.537,18	R\$ 67
46	CARMO DO CAJURU	1	MP	48,00	R\$ 11.582,88	R\$ 6.601,92	R\$ 4.980,96	18,00	30,00	4.126,20	R\$ 9.107,16	R\$ 2,2
47	CARMO DO RIO CLARO	1	MP	19,17	R\$ 4.625,91	R\$ 2.636,64	R\$ 1.989,27	18,00	1,17	160,92	R\$ 2.150,19	R\$ 55
48	CARMÓPOLIS DE MINAS		MP	68,40	R\$ 16.505,60	R\$ 9.407,74	R\$ 7.097,87	18,00	50,40	0,00	R\$ 7.097,87	R\$ 1,7
49	CASSIA	1	MP	19,25	R\$ 4.645,22	R\$ 2.647,65	R\$ 1.997,57	20,00	0	0,00	R\$ 1.997,57	R\$ 46
50	CATAGUASES		MP	29,50	R\$ 7.118,65	R\$ 4.057,43	R\$ 3.061,62	18,00	11,50	0,00	R\$ 3.061,62	R\$ 75
51	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		MP	13,25	R\$ 3.197,96	R\$ 1.822,41	R\$ 1.374,95	18,00	0	0,00	R\$ 1.374,95	R\$ 34
52	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		MP	38,00	R\$ 9.169,78	R\$ 5.226,52	R\$ 3.943,26	18,00	20,00	0,00	R\$ 3.943,26	R\$ 97
53	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		MP	25,20	R\$ 6.081,01	R\$ 3.466,01	R\$ 2.615,00	18,00	7,20	0,00	R\$ 2.615,00	R\$ 64
54	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	MP	29,19	R\$ 7.043,84	R\$ 4.014,79	R\$ 3.029,05	20,00	9,19	1.283,99	R\$ 4.293,04	R\$ 1,0
55	CONTAGEM	1	MP	104,96	R\$ 25.327,90	R\$ 14.436,20	R\$ 10.891,70	30,00	74,96	10.310,00	R\$ 21.201,70	R\$ 5,2
56	CORONEL FABRICIANO		MP	13,60	R\$ 3.281,82	R\$ 1.870,54	R\$ 1.411,27	20,00	0	0,00	R\$ 1.411,27	R\$ 36
57	CRISTINA		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 46
58	CRUZÍLIA	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,89	R\$ 1.784,84	18,00	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 44
59	CURVELO		MP	143,31	R\$ 34.582,14	R\$ 19.710,86	R\$ 14.871,28	20,00	123,31	0,00	R\$ 14.871,28	R\$ 3,6
60	DIAMANTINA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 46
61	DIVINO		MP	22,60	R\$ 5.453,61	R\$ 3.108,40	R\$ 2.345,20	18,00	4,60	0,00	R\$ 2.345,20	R\$ 56
62	DIVINÓPOLIS	1	MP	15,00	R\$ 3.619,65	R\$ 2.063,10	R\$ 1.566,55	25,00	0	0,00	R\$ 1.566,55	R\$ 38
63	ELÓI MENDES		MP	28,13	R\$ 6.788,05	R\$ 3.869,00	R\$ 2.919,05	18,00	10,13	0,00	R\$ 2.919,05	R\$ 74
64	ENTRE-RIOS DE MINAS		MP	25,85	R\$ 6.237,86	R\$ 3.555,41	R\$ 2.682,45	18,00	7,85	0,00	R\$ 2.682,45	R\$ 66
65	ESPERA FELIZ		MP	36,04	R\$ 8.696,81	R\$ 4.958,94	R\$ 3.739,87	18,00	18,04	0,00	R\$ 3.739,87	R\$ 94
66	ESPINOSA	1	MP	26,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.739,53	18,00	8,40	1.155,34	R\$ 3.894,86	R\$ 96
67	ESTRELA DO SUL		MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18,00	7,00	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 64
68	EUGENÓPOLIS		MP	26,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.739,53	18,00	8,40	0,00	R\$ 2.739,53	R\$ 67
69	EXTREMA		MP	57,36	R\$ 13.841,54	R\$ 7.889,29	R\$ 5.952,25	18,00	39,36	0,00	R\$ 5.952,25	R\$ 1,4
70	FERROS		MP	23,50	R\$ 5.670,79	R\$ 3.232,19	R\$ 2.438,60	18,00	5,50	0,00	R\$ 2.438,60	R\$ 61
71	FRANCISCO SÁ	1	MP	18,06	R\$ 4.358,06	R\$ 2.483,97	R\$ 1.874,09	18,00	0,06	8,25	R\$ 1.882,34	R\$ 46
72	GALLIËLA		MP	16,00	R\$ 3.860,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 41
73	GOVERNADOR VALADARES		MP	58,61	R\$ 14.143,18	R\$ 8.061,22	R\$ 6.081,96	25,00	33,61	0,00	R\$ 6.081,96	R\$ 1,5
74	GRAÃO-MOGOL	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,89	R\$ 1.784,84	18,00	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 44
75	GUAPÉ		MP	22,44	R\$ 5.415,00	R\$ 3.086,40	R\$ 2.328,60	18,00	4,44	0,00	R\$ 2.328,60	R\$ 57
76	GUARANI		MP	10,30	R\$ 2.485,49	R\$ 1.416,66	R\$ 1.068,83	18,00	0	0,00	R\$ 1.068,83	R\$ 26
77	GUAXUPÉ		MP	37,13	R\$ 8.959,84	R\$ 5.106,86	R\$ 3.852,98	20,00	17,13	0,00	R\$ 3.852,98	R\$ 96
78	IBIRITÉ		MP	20,00	R\$ 4.826,20	R\$ 2.750,80	R\$ 2.075,40	20,00	0	0,00	R\$ 2.075,40	R\$ 51
79	IGUATAMA		MP	17,06	R\$ 4.116,75	R\$ 2.346,43	R\$ 1.770,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.770,32	R\$ 45
80	IPATINGA		MP	56,60	R\$ 13.658,15	R\$ 7.794,76	R\$ 5.873,38	25,00	31,60	0,00	R\$ 5.873,38	R\$ 1,4
81	ITABIRA	1	MP	53,40	R\$ 12.885,95	R\$ 7.344,64	R\$ 5.541,32	20,00	33,40	4.593,84	R\$ 10.135,15	R\$ 2,5
82	ITABIRITO		MP	8,05	R\$ 1.942,55	R\$ 1.107,20	R\$ 835,35	18,00	0	0,00	R\$ 835,35	R\$ 21
83	ITAJUBÁ		MP	13,98	R\$ 3.373,51	R\$ 1.922,81	R\$ 1.450,70	20,00	0	0,00	R\$ 1.450,70	R\$ 36
84	ITAMOGI		MP	20,93	R\$ 5.050,62	R\$ 2.879,71	R\$ 2.171,91	18,00	2,93	0,00	R\$ 2.171,91	R\$ 55
85	ITAMONTE	1	MP	20,97	R\$ 5.060,27	R\$ 2.884,21	R\$ 2.176,06	18,00	2,97	408,49	R\$ 2.584,55	R\$ 64



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE Á (Valores A	
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (- 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estado SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do R (Conforme 3º - da Res nº 767/2 PER/O 02/2019 a
86	ITANHANDU		MP	28,36	R\$ 6.843,55	R\$ 3.900,63	R\$ 2.942,92	18,00	10,36	0,00	R\$ 2.942,92	R\$ 729
87	ITANHOMI		MP	17,26	R\$ 4.165,01	R\$ 2.375,94	R\$ 1.791,07	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.791,07	R\$ 444
88	ITAPAJIPE	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,69	R\$ 1.784,84	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 442
89	ITUJUBA		MP	40,00	R\$ 9.652,40	R\$ 5.501,60	R\$ 4.150,80	20,00	20,00	0,00	R\$ 4.150,80	R\$ 1.024
90	ITUMIRIM		MP	19,20	R\$ 4.633,15	R\$ 2.640,77	R\$ 1.992,38	18,00	1,20	0,00	R\$ 1.992,38	R\$ 494
91	JABOTICATUBAS		MP	57,30	R\$ 13.827,06	R\$ 7.881,04	R\$ 5.946,02	18,00	39,30	0,00	R\$ 5.946,02	R\$ 1.477
92	JACUI		MP	32,49	R\$ 7.840,16	R\$ 4.468,67	R\$ 3.371,49	18,00	14,49	0,00	R\$ 3.371,49	R\$ 836
93	JACUTINGA		MP	28,81	R\$ 6.952,14	R\$ 3.962,53	R\$ 2.989,61	18,00	10,81	0,00	R\$ 2.989,61	R\$ 741
94	JAIBA	1	MP	14,98	R\$ 3.614,82	R\$ 2.060,35	R\$ 1.554,47	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.554,47	R\$ 388
95	JANAUBA	1	MP	21,90	R\$ 5.284,69	R\$ 3.012,13	R\$ 2.272,56	20,00	1,90	261,33	R\$ 2.533,89	R\$ 626
96	JEQUERI		MP	30,95	R\$ 7.468,54	R\$ 4.256,86	R\$ 3.211,68	18,00	12,95	0,00	R\$ 3.211,68	R\$ 796
97	JEQUITINHONHA		MP	52,25	R\$ 12.608,45	R\$ 7.186,47	R\$ 5.421,98	18,00	34,25	0,00	R\$ 5.421,98	R\$ 1.344
98	JOÃO MONLEVADE		MP	87,00	R\$ 20.993,97	R\$ 11.965,98	R\$ 9.027,99	20,00	67,00	0,00	R\$ 9.027,99	R\$ 2.231
99	JUIZ DE FORA		MP	416,84	R\$ 100.587,86	R\$ 57.332,17	R\$ 43.255,49	30,00	386,84	0,00	R\$ 43.255,49	R\$ 10.727
100	LAGOA DA PRATA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 465
101	LAGOA SANTA	1	MP	80,60	R\$ 19.449,59	R\$ 11.065,72	R\$ 8.363,86	20,00	60,60	8.334,92	R\$ 16.698,78	R\$ 4.144
102	LAJINHÁ		MP	33,25	R\$ 8.023,56	R\$ 4.573,21	R\$ 3.450,35	18,00	15,25	0,00	R\$ 3.450,35	R\$ 852
103	LAMBARÍ		MP	12,28	R\$ 2.963,29	R\$ 1.688,99	R\$ 1.274,30	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.274,30	R\$ 316
104	LAVRAS		MP	31,61	R\$ 7.627,81	R\$ 4.347,64	R\$ 3.280,17	20,00	11,61	0,00	R\$ 3.280,17	R\$ 811
105	LEOPOLDINA	1	MP	430,14	R\$ 103.797,08	R\$ 59.161,46	R\$ 44.636,63	20,00	410,14	56.410,66	R\$ 101.046,28	R\$ 25.000
106	LIMA DUARTE		MP	33,4	R\$ 8.059,75	R\$ 4.593,84	R\$ 3.465,92	18,00	15,40	0,00	R\$ 3.465,92	R\$ 856
107	MACHADO	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 465
108	MANHUAÇU	1	MP	49,08	R\$ 11.843,49	R\$ 6.750,46	R\$ 5.093,03	20,00	29,08	3.999,66	R\$ 9.092,69	R\$ 2.226
109	MANHUMIRIM		MP	11,54	R\$ 2.784,72	R\$ 1.587,21	R\$ 1.197,51	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.197,51	R\$ 297
110	MANTENA	1	MP	8,00	R\$ 1.930,48	R\$ 1.100,32	R\$ 830,16	18,00	0,00	0,00	R\$ 830,16	R\$ 206
111	MAR DE ESPANHA		MP	50,23	R\$ 12.121,00	R\$ 6.908,63	R\$ 5.212,37	18,00	32,23	0,00	R\$ 5.212,37	R\$ 1.291
112	MARIANA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 465
113	MATIAS BARBOSA		MP	17,94	R\$ 4.329,10	R\$ 2.467,47	R\$ 1.861,63	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.861,63	R\$ 461
114	MARTINHO CAMPOS	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 465
115	MEDINA		MP	26,88	R\$ 6.438,15	R\$ 3.669,57	R\$ 2.768,58	18,00	8,88	0,00	R\$ 2.768,58	R\$ 696
116	MERCÊS		MP	17,60	R\$ 4.247,06	R\$ 2.420,70	R\$ 1.826,35	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.826,35	R\$ 455
117	MESQUITA		MP	32,20	R\$ 7.770,18	R\$ 4.428,79	R\$ 3.341,39	18,00	14,20	0,00	R\$ 3.341,39	R\$ 828
118	MIRADOURO	1	MP	16,35	R\$ 3.945,42	R\$ 2.248,78	R\$ 1.696,64	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.696,64	R\$ 421
119	MONTALVÂNIA		MP	16,00	R\$ 3.860,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 411
120	MONTE ALEGRE DE MINAS		MP	30,85	R\$ 7.444,41	R\$ 4.243,11	R\$ 3.201,30	18,00	12,85	0,00	R\$ 3.201,30	R\$ 794
121	MONTE AZUL		MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18,00	7,00	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 643
122	MONTE BELO		MP	12,20	R\$ 2.943,98	R\$ 1.677,99	R\$ 1.265,99	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.265,99	R\$ 314
123	MONTE CARMELO	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 465
124	MONTE SANTO DE MINAS		MP	15,84	R\$ 3.822,35	R\$ 2.178,63	R\$ 1.643,72	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.643,72	R\$ 407
125	MONTE SÍÃO	1	MP	14,72	R\$ 3.552,08	R\$ 2.024,59	R\$ 1.527,49	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.527,49	R\$ 376
126	MONTES CLAROS	1	MP	23,00	R\$ 5.550,13	R\$ 3.163,42	R\$ 2.386,71	25,00	0,00	0,00	R\$ 2.386,71	R\$ 591
127	MORADA NOVA DE MINAS	1	MP	32,08	R\$ 7.741,22	R\$ 4.412,28	R\$ 3.328,94	18,00	14,08	1.936,56	R\$ 5.265,50	R\$ 1.300
128	MUTUM		MP	13,50	R\$ 3.257,69	R\$ 1.856,79	R\$ 1.400,90	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.400,90	R\$ 347
129	NANUQUE	1	MP	19,00	R\$ 4.584,89	R\$ 2.613,26	R\$ 1.971,63	18,00	1,00	137,54	R\$ 2.109,17	R\$ 521
130	NATÉRCIA		MP	15,75	R\$ 3.800,63	R\$ 2.166,26	R\$ 1.634,38	18,00	0,00	0,00	R\$ 1.634,38	R\$ 406
131	NEPOMUCENO		MP	30,12	R\$ 7.268,26	R\$ 4.142,70	R\$ 3.125,55	18,00	12,12	0,00	R\$ 3.125,55	R\$ 771
132	NOVA ERA		MP	21,64	R\$ 5.221,95	R\$ 2.976,37	R\$ 2.245,58	18,00	3,64	0,00	R\$ 2.245,58	R\$ 557
133	NOVA LIMA		MP	17,60	R\$ 4.247,06	R\$ 2.420,70	R\$ 1.826,35	20,00	0,00	0,00	R\$ 1.826,35	R\$ 455
134	NOVA RESENDE		MP	23,00	R\$ 5.550,13	R\$ 3.163,42	R\$ 2.386,71	18,00	5,00	0,00	R\$ 2.386,71	R\$ 591



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with columns: N°, COMARCA, Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM), 1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual, 2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos, 3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31, 4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54, 5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4), 6.1. Área permitida em função do número de varas, 6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col. 6.1), 6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54) Estado SEPLAG/CEINFO - 2019, 8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estado SEPLAG/CEINFO - 2019, 9. Valor do B (Conforme 3º - da Res nº 767/2019) PER/02/2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with columns: N°, COMARCA, Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM), 1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual, 2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos, 3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31, 4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estado SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54, 5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4), 6.1. Área permitida em função do número de varas, 6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col. 6.1), 6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54) Estado SEPLAG/CEINFO - 2019, 8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estado SEPLAG/CEINFO - 2019, 9. Valor do B (Conforme 3º - da Res nº 767/2019) PER/02/2019.



CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE ÁREAS (Valores A)	
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (- 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do R. (Conforme 3º - da Res. nº 767/2019) PERÍO 02/2019 à 01/2020
				8663,00	R\$ 2.090.467,56	R\$ 1.191.508,47	R\$ 898.959,13			R\$ 338.358,03		
		69			R\$ 2.609.001,90	R\$ 1.487.058,64	R\$ 1.121.943,30	3915,00	4918,47	R\$ 422.286,74	R\$ 1.237.317,16	R\$ 306,9
					R\$ 217.416,82	R\$ 123.921,55	R\$ 93.495,28			R\$ 35.190,56	R\$ 103.109,76	R\$ 25,5
TOTAL												
TOTAL ANUAL (AJUSTADO PELO IGPM DE 02/22 A 01/23)												
TOTAL MENSAL (AJUSTADO PELO IGPM DE 02/22 A 01/23)												

VALORES TOTAIS DA CESSÃO ONEROSA DE USO - UM ANO	R\$ 1.544.230,05
VALORES TOTAIS DA CESSÃO ONEROSA DE USO - 07/03/2023 a 06/03/2028	R\$ 7.721.150,23

VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRAPRESTAÇÃO	35.190,56
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO	422.286,74

VALOR TOTAL MENSAL DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS	93.495,28
VALOR TOTAL ANUAL DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS	1.121.943,30

Nota Explicativa:

- Cálculos realizados com base nas informações fornecidas pela área técnica, conforme Comunicação Interna - CI nº 3741 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP (Evento planilha COGEP (Evento 12785010) e demais documentos integrantes do Processo SEI nº 0840948-45.2022.8.13.0000.

- Percentuais dos reajustes apurados nos termos da Portaria TJMG nº 2957/2014.

Gestor: DENGEP
VAS/DAGS



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Cabral Caruso, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 06/03/2023, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12802863** e o código CRC **BBE585A9**.